



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 010/77

De 28 de junho de 1977.

Autoriza efetuar doação de uma área de terra.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra de um mil e duzentos metros quadrados (1.200,00m²) do Patrimônio Municipal para o Governo do Estado de Santa Catarina, localizado no perímetro urbano desta cidade, para que nela seja construído o Prédio próprio para funcionar o Posto de Saúde e Bem estar Social.

Artigo 2º - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todos os documentos necessários ao bom cumprimento da mesma.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 28 de junho de 1977.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO